



PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 018/2025

Dispensa de Licitação nº 012/2025

Eu, MARLUCE SAMPAIO SOUSA, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 27/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **PORTAL PANORAMA LTDA, CNPJ: 55.273.914/0001-18**, com endereço na R Joaquim Soares, 115, Centro, CEP: 56.505-270, Arcoverde/PE, com objeto do presente é **Contratação de empresa para acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas, para atender às necessidades do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE**, pelo valor global de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)** pelo período de 12 (seis) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

1-OBJETO:

Objeto do presente é a Contratação de empresa para acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas, para atender às necessidades do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE.

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda especificada e justificada no termo de referência.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**, preço compatível com o de mercado.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

PORTAL PANORAMA LTDA, CNPJ: 55.273.914/0001-18, com objeto do presente é a Contratação de empresa para acompanhamento, cobertura com fotos, vídeos e matérias jornalísticas, para atender às necessidades do Poder Legislativo do Município de Sertânia-PE.

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Sertânia - PE, 19 de setembro de 2025.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Agente de Contratação